LEI Nº 2.762 /

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTES DE TERRENO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aprovar o desmembramento dos lotes de terreno das quadras "J", "R", "S", "T" e "U" localizados na Estância São José, nesta cidade, ZH-4, de propriedade dos Srs. Norberto Ribeiro e Arcílio Bacci, de conformidade com a planta que fica fazendo parte integrante do processado legislativo nº 227/1978.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 1978

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

§
§§*§*§*§*§*§*§*§*§*§*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0938 DE 28/12/1978.